REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.106/86 de 08 de Janeiro de 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ ANES CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal a provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ ANES CARVALHO, localizado na Folha' 17, Quadra 29, Lote nº 07-A, com limites e características seguin - tes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 08, pelo lado esquerdo com o lote nº 07, frente para VP-07 e fundos com quem de direito, medindo 12m00 de frente, 40m00 de lateral direita, 40m00 de lateral esquerda e 21m00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =
José Raimundo de Brito Bezerra
Prefeito Municipal